



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 6194887

A Juíza Federal Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA, Dra. ANDRÉA MÁRCIA VIEIRA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO** que, gradativamente, está sendo restabelecido o reabastecimento de combustível em postos na cidade de Juazeiro, bem como no Município vizinho, Petrolina/PE, diminuindo os transtornos de mobilidade causados aos jurisdicionados e servidores, **RESOLVE:**

Art. 1º - RESTABELECER o **expediente externo e interno** na Subseção Judiciária de Juazeiro/BA a partir do **dia 01 de junho de 2018**.

Art. 2º - RESTABELECER o curso dos **prazos processuais a partir do dia 04/06/2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA MÁRCIA VIEIRA DE ALMEIDA

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Márcia Vieira de Almeida, Juíza Federal**, em 30/05/2018, às 18:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6194887** e o código CRC **CAB550D0**.

Rua Dom Pedro I, s/n - Bairro João XXIII - CEP 48900-230 - Juazeiro - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0006658-89.2018.4.01.8004

6194887v3